LEI Nº 5.562, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 5.145.008,27 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, oito reais e vinte e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.548.203,70
0040	Promover a Cultura	62.960,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	2.181.154,19
0034	Limpeza Publica	352.690,38

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública	2.548.203,70
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	62.960,00
1.123	Programa Asfalto no Campo	2.181.154,19
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	352.690,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.145.008,27 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, oito reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	1.300.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.248.203,70
	Subtotal	**2.548.203,70**

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	

4.4.90.51 – 501	Obras e Instalações	62.960,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	1.088.710,79
4.4.90.51 – 1015	Obras e Instalações	1.092.443,40
	Subtotal	**2.181.154,19**

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.690,38
	Subtotal	**352.690,38**

Total	**5.145.008,27**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	**62.960,00**
507 – Contribuição de Iluminação Publica	**2.548.203,70**
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	**1.088.710,79**
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**352.690,38**
1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	**1.092.443,40**

Total	**5.145.008,27**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito